



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 143, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 42/2018 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar a alteração nas ementas de disciplinas da Estrutura Curricular do curso de Química-Licenciatura, anexo da Resolução CEPEC nº 251, de 07 de dezembro de 2016, conforme segue:

Componentes Curriculares obrigatórios

QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL I – 36 H/A. Noções de Higiene e Segurança no Laboratório. Descarte de resíduos. Elaboração de relatórios técnicos. Vidrarias e equipamentos básicos de laboratório. Operações básicas: pesagens e medidas de volume, filtração simples, decantação, cristalização. Densidade. Indicadores ácido/base.

QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL II – 36 H/A. Mudança de estados físicos: determinação de pontos de fusão e ebulição. Preparo e padronização de soluções. Separações de misturas: destilação simples, fracionada e arraste a vapor. Determinação de fórmula empírica. Reações químicas.

Componentes Curriculares Eletivos

QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL II – 72 H/A. Síntese e caracterização de compostos de coordenação e organometálicos. Estudo das propriedades físico-químicas por meio de técnicas de análise instrumental.

INTRODUÇÃO À QUÍMICA DO ESTADO SÓLIDO – 36 H/A. Fundamentos de cristalografia e difração de raios X. Estruturas cristalinas simples. Ligação em sólidos e propriedades eletrônicas, ópticas e magnéticas. Defeitos estequiométricos e não estequiométricos. Métodos de síntese de sólidos.

Prof.ª Liane Maria Calarge
Presidente